



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO
CONTRATO DE
Nº 10/2021,
CELEBRADO
ENTRE O
DISTRITO
SANITÁRIO
ESPECIAL
INDÍGENA
AL/SE E A
EMPRESA
ACTIVE
GESTÃO E
SERVIÇOS
LTDA.

CONTRATANTE: DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE – DSEI/ALSE, situado na Avenida Durval de Góes Monteiro, 6001, Jardim Petrópolis – Tabuleiro dos Martins, CEP: 57062-280, no município de Maceió - Alagoas, inscrito no CNPJ sob n.º 00.394.544/0042-53, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena, **Sr. TANAWY DE SOUZA TENÓRIO**, portador da Cédula de Identidade nº 3304351-5, nomeado pela *Portaria Nº 403, de 9 de março de 2023*.

CONTRATADA: EMPRESA ACTIVE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.914.691/0001-58, sediado(a) na Avenida Vinte de Janeiro, nº 1019, Galpão 000B, CXPST 075, Boa Viagem,/PE – CEP 51130-120, e-mail: activegestaope@gmail.com / telefone (81) 9.9626-8750, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edilson Nascimento das Chagas Júnior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6375862, expedida pelo SDS/PE e CPF nº 047.773.714-50.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 25034.000106/2020-07 E 25034.000338/2021-38 – Pregão nº 02/2021 e as demais legislações e normas aplicáveis, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação/reajuste do custo mensal a partir de Janeiro de 2024 decorrente de remuneração por deliberação da **Repactuação para o exercício de 2024, CCT/2024**, sendo considerado as diferenças pretéritas devidas a título desta repactuação; e o reajuste dos insumos: uniforme, EPI'S, equipamentos e materiais de limpeza, conforme item 20.13 do Edital, com base no **IPCA/IBGE** que encerrou o período de janeiro a dezembro de 2023 com variação de 4,65%.

1.2. A repactuação embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho está prevista no Contrato original na Cláusula Sexta, atendendo ao disposto no Art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Considerando a repactuação descrita no objeto do Termo de Apostilamento, o valor do custo passará de:

Valor mensal: R\$ 12.447,84 (doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro);
Valor anual: R\$ 149.374,08 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Para:

Valor mensal: R\$ 13.211,70 (treze mil, duzentos e onze reais e setenta centavos)
Valor anual: R\$ 158.540,40 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos)

Quadro 01:

Planilha para o período de 01/01/2024 a 03/03/2025					
Item	Descrição	Valor Total Mensal - Atual	Valor Total Anual - Atual	Valor Total Mensal - CCT2024 /IPCA	Valor Total Anual
1	Item 1 - Inhapi	R\$5.832,58	R\$69.990,96	R\$6.201,25	R\$ 74.415,00
2	Item 3 - Pariconha	R\$ 3.331,89	R\$ 39.982,68	R\$3.530,46	R\$ 42.365,52
3	Item 10 - Pariconha	R\$ 3.283,37	R\$ 39.400,44	R\$3.479,99	R\$ 41.759,88
VALOR TOTAL		R\$ 12.447,84	R\$ 149.374,08	R\$ 13.211,70	R\$ 158.540,40

Quadro 02, valor retroativo:

VALOR RETROATIVO

MÊS DE REFERÊNCIA	DIAS (1)	VALOR DO CONTRATO ATUAL	VALOR REPACTUADO NO ADITIVO	DIFERENÇA A PAGAR
JANEIRO/2024	31	R\$ 12.447,84	R\$ 13.211,70	R\$ 763,86
FEVEREIRO/2024	29	R\$ 12.447,84	R\$ 13.211,70	R\$ 763,86
MARÇO/2024	31	R\$ 12.447,84	R\$ 13.211,70	R\$763,86
ABRIL/2024	30	R\$ 12.447,84	R\$ 13.211,70	R\$ 763,86
MAIO/2024	31	R\$ 12.447,84	R\$ 13.211,70	R\$ 763,86
JUNHO /2024	30	R\$ 12.447,84	R\$ 13.211,70	R\$ 763,86
JULHO/2024	31	R\$ 12.447,84	R\$ 13.211,70	R\$ 763,86
AGOSTO/2024	31	R\$ 12.447,84	R\$ 13.211,70	R\$ 763,86
TOTAL				R\$ 6.110,88

2.2. As diferenças pretéritas devidas a título de repactuação, no período compreendido entre a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024 e a vigência do Termo de Apostilamento, no valor de R\$6.110,88 (seis mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos), serão pagos em parcela única mediante apresentação de nota fiscal separada conforme planilha acima:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo de Apostilamento será contada a partir da data de assinatura e seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2024 data base da referida categoria profissional, conforme estabelece Convenção Coletiva de Trabalho 2024 e a variação do IPCA/IBGE no período.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, o valor total do contrato após a repactuação no período de 01/01/2024 a 03/03/2025 será de **R\$ 158.540,40 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta**

reais e quarenta centavos) e correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na:

Gestão/Unidade: 257023

Fonte: 6153

Programa de Trabalho: 173241

Elemento de Despesa: 339037

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A garantia contratual deverá ser atualizada considerando a diferença entre o preço praticado e o repactuado.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União, de acordo com o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei n 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

7.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançada pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente termo é assinado eletronicamente pelas partes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Tanawy de Souza Tenório, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 04/09/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Nascimento das Chagas Junior, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042991603** e o código CRC **F20DE9DA**.